



**AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ - ESTADO DO
PARANÁ**

AUTOS Nº 0001038-02.2011.8.16.0047 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: GRUPO DASA

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL
("ADMINISTRADORA JUDICIAL", "ADMINISTRADORA" OU SIMPLEMENTE "AJ"),
representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador,
Administradora Judicial nomeado para a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das
empresas que integram o **GRUPO DASA**, vem respeitosamente à presença de
Vossa Excelência, em atenção à intimação de seq. 13223, manifestar e requerer
o que segue.

**1. DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA
DECISÃO DE SEQ. 13217.1.**

1.1. Item 2: CIENTE da instauração de Concurso de Credores
Extraconcursais na presente demanda. Com efeito, informamos que, tão logo
haja o transcurso do prazo previsto no item 2.4 do referido *decisum*, nos
manifestaremos nos autos.

1.2. Item 3: Nos moldes declinados por este juízo, esclarecemos que,
cumprida a diligência determinada no item 3 do expediente de seq. 13217.1, nos
manifestaremos quanto a essencialidade do bem imóvel matriculado sob o nº
1.460 do Cartório de Registro de Imóveis de Assaí/PR.

1.3 Item 5: Quanto às petições acostadas aos seqs. 12093.1 e
13051.1, informamos que promovemos a retificação do Quadro Geral de
Credores nos moldes determinados pela sentença prolatada nos autos 0002426-
37.2011.8.16.0047.





1.4. Item 6: CIENTE quanto às petições constantes nos seqs. 13063, 13112, 13123, 13204, 13205 e 13208.

2. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

A vista das considerações apresentadas ao longo do presente expediente, requer-se o recebimento desta missiva como forma de atendimento das determinações consignadas na decisão de seq. 13217.1.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 31 de janeiro de 2024.

Rocha Neto e Associados
ADMINISTRADORA JUDICIAL
Rep. Clybas Correa Rocha Neto
ECONOMISTA CORECON-PR 7758
CONTADOR CRC-PR 074519/O-9

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359

